

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO XC

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 1980

NÚMERO 131

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.362, DE 15 DE JULHO DE 1980

Dispõe sobre denominação de estabelecimento de ensino

JOSÉ MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Alexandre Rodrigues Nogueira" a Escola Estadual de 1.º grau do Jardim Emilia, município de Embu-Guaçu — Delegacia de Ensino de Itapeverica da Serra — DRE-7-Oeste.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 15 de julho de 1980.

JOSÉ MARIA MARIN

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicado na Casa Civil, aos 15 de julho de 1980.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 15.363, DE 15 DE JULHO DE 1980

Autoriza pagamento à instituição assistencial filantrópica constante do plano de concessão que especifica e aprovado no exercício de 1979, para Subvenção e dá providências correlatas

JOSÉ MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizado, na importância total de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), o pagamento relativo à parcela do exercício de 1980 à instituição assistencial filantrópica constante do plano de concessão de Subvenção aprovado em 1979 pelo Decreto n.º 14.353, de 30 de novembro de 1979.

Artigo 2.º — A despesa, na importância de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), correrá à conta do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 15 de julho de 1980.

JOSÉ MARIA MARIN

Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 15 de julho de 1980.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 15.364, DE 15 DE JULHO DE 1980

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica

JOSÉ MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-lei n.º 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) à seguinte instituição assistencial:

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Dispondo sobre denominação de estabelecimento de ensino página 1
- Autorizando pagamento à instituição assistencial filantrópica página 1
- Dispondo sobre concessão de subvenção página 1

CONCURSOS

- Servidores para o Hospital Infantil Cândido Fontoura — Inscrições aprovadas Página 70
- Servidores para o Hospital Infantil da Zona Norte — Inscrições aprovadas Página 70
- Servidores para o Hospital Geral de Mirandópolis — Inscrições aprovadas Página 71
- Servidores para a Secretaria da Saúde — Convocação Página 71
- Fotógrafo para a Secretaria da Administração — Homologação e convocação Página 73
- Tratador de animais para o Campus de Botucatu — UNESP Convocação Página 74
- Professores assistentes para a Faculdade de Odontologia de Araraquara — UNESP — Inscrições Página 74

D.R. 08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

São José do Rio Preto

Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 15.256, de 26 de junho de 1980. Palácio dos Bandeirantes, 15 de julho de 1980.

JOSÉ MARIA MARIN

Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 15 de julho de 1980.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 15.361, DE 14 DE JULHO DE 1980

Dispõe sobre adidos do Quadro do Magistério da Secretaria de Estado da Educação e dá outras providências

Retificação

Artigo 44 — ...

onde se lê: ... Decreto n.º 14.329, de 20 de novembro de 1979, ...

leia-se: ... Decreto n.º 14.329, de 29 de novembro de 1979, ...

DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Acha-se à venda na Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP volume contendo Leis e Decretos federais e estaduais, pareceres, deliberações e resoluções dos Conselhos Federal e Estadual de Educação (coletânea elaborada pela IMESP com a colaboração do prof. Aparecido de Oliveira, técnico em Administração).

PREÇO DO VOLUME Cr\$ 140,00

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP
Rua da Mooca, 1921

BOLETIM JUCESP

Conforme convênio celebrado entre a Imprensa Oficial do Estado S/A e a Junta Comercial do Estado de São Paulo, o Diário Oficial edita, semanalmente, às quintas-feiras, um suplemento denominado BOLETIM JUCESP, que integra o seu caderno INEDITORIAIS. Os assinantes do INEDITORIAIS receberão também o Boletim JUCESP, sem qualquer ônus.

AGÊNCIA CENTRAL DA IMPRENSA OFICIAL (GALERIA PRESTES MAIA)

Nova Agência Central da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP, está funcionando na Galeria Prestes Maia — Piso Anhangabaú.

Além das seções de Publicidade, Assinaturas e Xerox, instaladas no local, podem ser ali adquiridos exemplares do Diário Oficial do Estado, modelos oficiais, folhetos e volumes editados pela IMESP.

Aberta de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

TELEFONES: 37-2380 (Venda Avulsa e Xerox)
37-3015 (Assinaturas e Publicidade)